

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, faz saber que serão recebidas inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de Estagiários para a Universidade do Estado de Minas Gerais, vagas remanescentes, circunscrita às condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o(a) estudante e a UEMG.

1.2. O(A) estagiário(a) fará jus a:

I - bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de **ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**, para estudantes de nível superior, devidamente matriculados(as) e frequentes na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, alocadas, conforme exposto nos quadros de vagas constantes do Anexo I.

2.1.1. Quadro demonstrativo da quantidade, carga horária e valores:

Número de vagas	Destinação	Carga horária	Valores
11	Estudantes ingressantes na UEMG pelo Programa de Reservas de Vagas – PROCAN.	04 horas diárias e 20 horas semanais	R\$ 525,35 (Bolsa) + R\$ 149,60 (auxílio transporte) Total: R\$ 674,95
7	Estudantes ingressantes na UEMG pela Ampla Concorrência.		
Total de vagas 18			

2.2. Os(as) candidatos(as) às vagas de estágio somente poderão optar pela vaga disponibilizada pela Unidade Acadêmica, na qual se encontram regularmente matriculados.

2.2.1. Fica vedada a opção pela Unidade Acadêmica que não seja a que o(a) aluno(a) se encontra regularmente matriculado(a).

2.3. O percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento - Decreto 45036, § 4º., de 04/02/2009), está previsto nas vagas propostas no Programa de Reserva de Vagas – PROCAN.

2.4. As vagas são para estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

3. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

O(a) estagiário(a) de nível superior receberá bolsa no valor de R\$ 525,35 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescido de R\$149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) de auxílio transporte, com total de R\$ 674,95 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para 4 (quatro) horas diárias, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 02 a 08 de setembro de 2016, na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado e fazer uma dissertação (mínimo de 800 e máximo de 1300 caracteres) sobre tema atual ligado à vida estudantil. O tema da dissertação estará especificado no *site*. A inscrição estará disponível na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php).

5.1.1. No formulário de inscrição haverá espaço para indicação de *link* do *Currículo Lattes* do(a) candidato(a).

5.1.2. Encontra-se disponível na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* na UEMG (www.uemg.br/nae.php), um tutorial para auxiliar no preenchimento do *Currículo Lattes*.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAE - Núcleo de Apoio ao Estudante, da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais, sendo as etapas de responsabilidade das Unidades Acadêmicas Abaeté, Claudio, Escola de Música, Faculdade de Políticas Públicas, Ibirité, Ubá.

6.2. O Processo Seletivo seguirá os seguintes procedimentos:

1ª etapa – Eliminatória - Realização da inscrição por meio de preenchimento do formulário disponível na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php). No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer uma dissertação (mínimo de 800 e máximo de 1300 caracteres) sobre tema atual ligado à vida estudantil. O tema da dissertação estará especificado no *site*. No formulário de inscrição haverá espaço para indicação de *link* do *Currículo Lattes* do(a) candidato(a).

Da análise da dissertação, resultará a contagem máxima de 07 (sete) pontos, distribuídos conforme:

- Coerência da dissertação com o tema - 1,5 (um e meio) pontos;
- Objetividade - 1,5 (um e meio) pontos;
- Organização lógica das ideias - 1,5 (um e meio) pontos;
- Correção ortográfica - 1 (um) ponto;
- Clareza na exposição - 1,5 (um e meio) pontos.

2ª etapa – Classificatória: Análise do *Curriculum Lattes* (será feita análise do *Curriculum Lattes* somente dos(as) candidatos(as) que forem selecionados(as) na 1ª etapa).

Da análise de *Curriculum Lattes*, resultará a contagem máxima de 03 (três) pontos, distribuídos conforme:

- Atividades de monitoria, programas e projetos de ensino, extensão ou pesquisa - Sim: 1(um) ponto - Não: 0 (zero) pontos;
- Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares - Sim: 1(um) ponto - Não: 0 (zero) pontos;
- Experiência como estagiário(a) - Sim: 1(um) ponto - Não: 0 (zero) pontos.

6.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) melhor desempenho na dissertação;
- c) maior pontuação no *Curriculum Lattes*.

6.4. Caso as vagas de estágio destinadas ao(às) estudantes que tenham participado do Programa de Reserva de Vagas – PROCAN para ingresso na UEMG não forem preenchidas parcial ou totalmente, estas poderão ser ocupadas pelos(as) estudantes que ingressaram na UEMG pela Ampla Concorrência. O mesmo se aplicará para vagas destinadas à Ampla Concorrência, no caso de não preenchimento: poderão ser ocupadas por candidatos(as) que tenham participado do Programa de Reserva de Vagas – PROCAN para ingresso na UEMG.

6.5. Os(As) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas não convocados(as) para as vagas de estágio, integrarão um banco reserva pelo tempo previsto por este Edital (item 12.2) para a duração do estágio, podendo ser convidados(as) a assumir vaga não preenchida neste Processo Seletivo, desde que o perfil seja compatível com a necessidade do setor.

6.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as) na 2ª etapa, serão convocados(as) para apresentação de laudo médico original especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível de deficiência.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação final será publicada na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e será afixada nas Unidades Acadêmicas, no dia 20 de setembro de 2016.

7.2. O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá preencher cadastro no *link* que estará disponível na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php), no dia 21 de setembro de 2016.

7.3 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

8. DO RECURSO

8.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica.

8.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php).

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. Os(As) estudantes selecionados(as) deverão atuar na UEMG como estagiários(as) a partir 26 de setembro de 2016 pelo prazo de 06 meses.

9.2. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

9.2.1. Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a).

9.2.2. Por iniciativa do(a) estagiário(a).

9.3. Os(As) estagiários(as) que tiverem seu desempenho considerado satisfatório poderão, caso haja interesse da Instituição, ter seus contratos renovados, na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LUGAR
Publicação do edital	01 de setembro de 2016	www.uemg.br
Realização das Inscrições	02 a 08 de setembro de 2016	Página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e nas Unidades (Campus BH – Escola de Música, Ituiutaba e Ubá).
Resultado preliminar da Primeira Etapa	12 de setembro de 2016	Página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e nas Unidades (Campus BH – Escola de Música, Ituiutaba e Ubá).
Interposição de recurso da primeira etapa	13 e 14 de setembro	Unidades Acadêmicas (Abaeté, Claudio, ESMU, FaPP, Ibirité, Ituiutaba, Ubá)
Divulgação preliminar da segunda etapa	15 de setembro de 2016	Página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e nas Unidades (Campus BH – Escola de Música, Ituiutaba e Ubá).
Interposição de recurso	16 e 19 de setembro de 2016	Unidades Acadêmicas (Abaeté, Claudio, ESMU, FaPP, Ibirité, Ituiutaba, Ubá)
Divulgação do resultado final	20	Página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e nas Unidades (Campus BH – Escola de Música, Ituiutaba e Ubá).

Preenchimento de dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as) no link disponível na página do Núcleo de Apoio ao Estudante, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php).	21 de setembro de 2016	Endereço eletrônico da Empresa conveniada será divulgado na página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br/nae.php) e Unidades Acadêmicas (Campus BH – Escola de Música, Ituiutaba e Ubá).
Celebração do Termo de Compromisso	23 de setembro de 2016	Unidade Acadêmica
Início dos Estágios	26 de setembro de 2016	Unidade Acadêmica

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o(a) estudante esteja devidamente regularmente matriculado(a) e frequente.

11.2. O estágio firmado com estudantes portadores(as) de necessidades especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados, seguindo rigorosamente a lista de classificados, e em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

12.2. Esta seleção tem validade de 01(um) semestre, contada a partir da divulgação do resultado final e poderá ser prorrogada por mais períodos até o limite de dois anos, de acordo com o interesse da Instituição.

12.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as), para apresentação da documentação da assinatura do Termo de Compromisso, dar-se-á no dia 20 de setembro de 2016, por meio da página do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, no *site* da UEMG (www.uemg.br/nae.php).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato(a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

13.3. Por dispositivos legais é impossibilitada a participação neste Processo Seletivo de estagiários(as) já atuantes na UEMG ou servidor da Instituição.

13.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG.

13.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.

13.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

13.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino, através do NAE - Núcleo de Apoio ao Estudante da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016.

Dijon de Moraes Júnior

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Curso	Vagas PROCAN	Vagas Ampla Concorrência	Total
Abaeté			
Serviço Social	1	-	1
Total	1	-	1
Cláudio			
Administração	1	-	1
Total	1	-	1
BH - Escola de Música			
Educação Musical Escolar	1	1	2
Música (Bacharelado)	1	1	2
Música (Licenciatura)	1	1	2
Total	3	3	6
BH - Faculdade de Políticas Públicas			
Gestão de RH ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais	1	-	1
Total	1	0	1
Ibirité			
Educação Física	2	2	4
Total	2	2	4
Unidade de Ituiutaba			
Sistema de Informação	1	1	2
Tecnologia em Agronegócios ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	1	-	1
Total	2	1	3
Ubá			
Design de Produto	1	-	1
Ciências Biológicas ou Química	-	1	1
Total	1	1	1
Total Geral	11	7	18